



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, n.º QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (5º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 18/03/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 20/06/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 07 de Março de 2022.

PELA CONTRATADA:


ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa ADEJAIR MOREIRA BRAGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Regis de Albuquerque**, portador do CPF n.º 237.383.083-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADJAIR MOREIRA BRAGA**, CNPJ n.º 35.562.288/0001-72, estabelecida a Rua/Av. SÃO SEBASTIÃO, n.º QD. 07, bairro CENTRO, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Adejair Moreira Braga**, CPF n.º **843.178.841-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusulas Quarta** do contrato de **Contratação de empresa de engenharia para obras de Pavimentação Urbana em bloco de concreto, na Agrovila PA São João, no município de São João do Paraíso/MA, n.º 138/2020**, firmado em 16 de setembro de 2020, referente a TP 004/2020, a saber:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato (5º ADITIVO) era de 90(noventa) dias, encerrando em 18/03/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 20/06/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

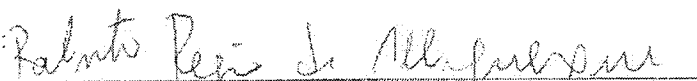
Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 07 de Março de 2022.

PELA CONTRATADA:


ADJAIR MOREIRA BRAGA
CNPJ. 35.562.288/0001-72
Adejair Moreira Braga
CPF. 843.178.841-00

PELA CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA